

EDITAL PPGC Nº 008/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO
EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
(para ingresso no primeiro semestre de 2027)

Este Edital estabelece as condições, prazos e procedimentos para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de Mestrado em Ciência da Computação, oferecido de forma pública e gratuita pelo Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

I. Vagas

Art. 1º. As vagas para o curso de mestrado com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 são oferecidas em linhas de pesquisa considerando a capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação em Computação. Para esse edital, está previsto o limite de 100 vagas.

Art. 2º. Conforme a Resolução Nº 119 do CONSUN, de 29 de maio de 2026, que aprova as normas que regulamentam o Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) no âmbito da UFRGS, o PPGC disponibilizará no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas de mestrado acadêmico para os seguintes grupos histórica e socialmente discriminados na sociedade brasileira: I - pessoas negras (pretas e pardas); II - pessoas indígenas; III - pessoas quilombolas; IV - pessoas com deficiência; V - pessoas travestis e transexuais; VI - pessoas refugiadas, com visto humanitário ou por reunião familiar no Brasil; VII - pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social no Brasil.

§ 1º – Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a reserva de vagas deverão submeter um termo de autodeclaração assinado (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao grupo em que propõem sua inscrição). O formulário de autodeclaração para vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas pode ser encontrado em: <https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/mestrado/formularios/>.

§ 2º – Adicionalmente ao termo previsto no § 1º, os(as) candidatos(as) indígenas deverão submeter, no ato da inscrição, autodeclaração do candidato assinada pelo candidato(a) e por lideranças da sua comunidade ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente ou por carta do povo.

§ 3º – Adicionalmente ao termo previsto no § 1º, os(as) candidatos(as) quilombolas deverão submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou Certidão de Autodefinição para Comunidades Quilombolas, emitida pela Fundação Cultural Palmares. b) Autodeclaração do candidato(a) sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo(a) candidato(a), por representante de Associação Comunitária reconhecida e duas testemunhas membros da Comunidade Quilombola, sendo uma delas membro da Associação; c) Ata ou nominata da última eleição da diretoria da Associação.

§ 4º – O ordenamento dos candidatos a vagas referentes às ações afirmativas será feito de acordo com o resultado das etapas do processo seletivo descritas na Seção III. Procedimentos de Seleção.

§ 5º – Caso vagas reservadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser preenchidas por candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

§ 6º – A confirmação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos definidos no caput, com o propósito de verificar e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por comissões próprias, designadas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), conforme a Resolução Nº 119 do CONSUN, de 29 de maio de 2026.

II. Bolsas de Estudo

Art. 3º. O curso de Mestrado em Ciência da Computação do PPGC/UFRGS é oferecido de forma pública e gratuita, sem a necessidade de pagamento de taxas de matrícula, renovação de matrícula ou de mensalidades durante o período do curso.

§ 1º – O ingresso no Mestrado do PPGC/UFRGS através deste edital não garante a disponibilidade de bolsas de estudo, que são atribuídas através de editais específicos.

III. Procedimentos de Seleção

Art. 4º. A comissão de seleção será composta pelos docentes Arthur Francisco Lorenzon, Claudio Rosito Jung, Gabriel Luca Nazar, Lucas Mello Schnorr, Renan De Queiroz Maffei e Weverton Luis Da Costa Cordeiro, que serão responsáveis pela condução do processo seletivo junto às linhas de pesquisa, pela divulgação da lista de candidatos selecionados e pelo julgamento de quaisquer recursos.

Art. 5º. O(a) candidato(a) deve selecionar uma linha de pesquisa principal, e, opcionalmente, até outras duas linhas de pesquisa de seu interesse, indicando-as no campo apropriado do formulário de inscrição, em ordem de preferência. Adicionalmente, o(a) candidato(a) pode indicar ainda uma lista ordenada de até três orientadores de sua preferência, baseada nas linhas de pesquisa pretendidas e em um eventual conhecimento prévio dos orientadores e de seus trabalhos. Recomenda-se fortemente que os candidatos entrem em contato com potenciais orientadores antes da inscrição.

§ 1º – Os(as) candidatos(as) poderão, ainda, indicar preferência por qualquer orientador(a) de uma linha de pesquisa.

§ 2º – A seleção de linha e orientação realizada pelo candidato no ato de inscrição indicam apenas suas preferências. Não há garantia de que o ingresso se dará em linha e/ou com o(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a).

Art. 6º. Para fins de ranqueamento, será considerada a pontuação computada pela(s) linha(s) de pesquisa indicada(s) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

§ 1º – Caso o(a) candidato(a) não seja selecionado(a) por alguma da(s) linha(s) de pesquisa indicada(s), ainda poderá ser selecionado por outra linha de pesquisa.

Art. 7º. Será considerado habilitado para ingresso no Mestrado o(a) candidato(a) que for selecionado(a) por uma linha de pesquisa do PPGC.

Art. 8º. Os seguintes critérios serão considerados para avaliação:

§ 1º – Cada linha de pesquisa levará em conta, na elaboração da sua lista de candidatos selecionados, os seguintes critérios: Desempenho Acadêmico avaliado mediante análise do Histórico Escolar, Curriculum Vitae, Cartas de Recomendação e Adequação do perfil dos candidatos à linha de pesquisa.

§ 2º – Para a seleção, serão considerados os critérios de avaliação com os pesos abaixo:

DA: Desempenho Acadêmico	- Curriculum Vitae (até 30 pontos) - Histórico Escolar da Graduação (até 10 pontos) - Cartas de recomendação (até 10 pontos)	Até 50 pontos
AL: Adequação do perfil dos candidatos à linha de pesquisa	Experiência na linha de pesquisa (até 50 pontos)	Até 50 pontos

A nota final NF do(a) candidato(a) será dada por $NF = (DA + AL)$

§ 3º – Os(As) candidatos(as) que fizeram o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) em 2024, 2025 ou 2026 receberão uma pontuação bônus de até 5 pontos, neste caso, terá pontuação máxima de 105. Mais informações sobre o POSCOMP podem ser encontradas no site da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), na URL: <https://www.sbc.org.br/poscomp/>.

§ 4º – Para os candidatos a vagas de ingresso na modalidade de ampla concorrência, a pontuação mínima para aprovação será 70 (setenta pontos). Para candidatos a vagas referentes às ações afirmativas, conforme descrito no Art. 2º, a pontuação mínima para aprovação será 59 (cinquenta e nove pontos).

§ 5º – A análise do Currículo Vitae avaliará a experiência prévia com pesquisa do(a) candidato(a), atribuindo uma pontuação, com saturação em 30 pontos, calculada conforme a tabela a seguir:

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1) Artigo publicado em periódico ou anais de evento científico (pontuação por publicação)	0	15
2) Iniciação científica (pontuação por semestre)	0	5
3) Intercâmbio acadêmico (pontuação por semestre)	0	5
4) Prêmios Acadêmicos (por ex., Prêmio de Melhor Artigo, Láurea Acadêmica, etc.) (pontuação por prêmio)	0	5

§ 6º – A nota da avaliação do Histórico Escolar da Graduação, com nota máxima 10, será calculada segundo a equação:

$$HE = (NA \cdot 10 + NB \cdot 8 + NC \cdot 6) / N$$

onde NA, NB e NC é o número de disciplinas com conceitos A, B e C, respectivamente. N é o número total de disciplinas. Para históricos que utilizam notas numéricas numa escala de 0 (menor nota possível) a 10 (maior nota possível), a conversão de nota em conceito será feita segundo o seguinte critério:

- nota igual ou superior a 9: A
- nota igual ou superior a 7,5 e inferior a 9: B
- nota igual ou superior a 6 e inferior a 7,5: C

§ 7º – Na análise de adequação do perfil dos candidatos à linha de pesquisa selecionada pelo candidato, os seguintes critérios serão avaliados, com saturação em 50 pontos, calculada conforme a tabela a seguir:

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1) Experiência prévia de pesquisa, ensino ou extensão nos temas da linha de pesquisa (pontuação por semestre)	0	30
2) Artigo publicado em periódico ou anais de evento científico nos temas da linha de pesquisa (pontuação por publicação)	0	30
3) Trabalho de Conclusão de Curso de graduação nos temas da linha de pesquisa (pontuação por trabalho de conclusão de curso)	0	30

§ 8º – O PPGC não assegura a concessão de bolsa acadêmica aos aprovados neste Edital.

IV. Calendário

Art. 9º. O processo de inscrição e seleção de candidatos, visando o ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, seguirá o calendário abaixo:

19 de outubro a 18 de novembro de 2026	Período de inscrição ao Mestrado
26 de outubro de 2026	Data limite para envio de requerimento solicitando isenção da taxa de inscrição para alunos de baixa renda
29 de outubro de 2026	Divulgação do resultado da análise de requerimento de isenção da taxa de inscrição
30 de outubro a 04 de novembro de 2026	Período para apresentação de recursos de candidatos com solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida
19 de novembro de 2026	Data limite para confirmação dos pagamentos
19 de novembro de 2026	Data limite para recebimentos das cartas de recomendação

24 de novembro de 2026	Divulgação das inscrições homologadas
25 a 27 de novembro de 2026	Período para apresentação de recursos de candidatos com homologação de inscrição indeferida
30 de novembro a 18 de dezembro de 2026	Período de seleção
22 de dezembro de 2026	Divulgação do resultado final da seleção
05 a 06 de janeiro de 2027	Período para apresentação de recursos do resultado final da seleção
08 de janeiro de 2027	Data limite para confirmação dos selecionados no sistema de inscrição online disponível no site do PPGC
15 de janeiro de 2027	Prazo para envio do Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação
18 a 29 de janeiro de 2027	Realização do ingresso/cadastro dos selecionados no curso por parte da Secretaria (ATENÇÃO: nenhuma ação é necessária por parte do/a candidato/a nesta etapa)
A ser divulgado, após publicação do Calendário Acadêmico UFRGS 2027	Solicitação de matrícula no Portal do Aluno
A ser divulgado, após publicação do Calendário Acadêmico UFRGS 2027	Disponibilização do resultado da solicitação de matrícula e comprovante de matrícula no Portal do Aluno
A ser divulgado, após publicação do Calendário Acadêmico UFRGS 2027	Início das Aulas do Período Letivo 2027/1

§ 1º – A divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição e dos selecionados para o mestrado será realizada por e-mail e constará no site do PPGC.

§ 2º – As divulgações dos resultados de cada etapa do certame no site do PPGC ocorrerão em horário comercial.

§ 3º – O PPGC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de comunicação causados por terceiros e alheios aos controles do PPGC, e recomenda aos candidatos visitarem o Website e o sistema de inscrição online disponível no site do PPGC para atualizações.

V. Procedimentos para Inscrição

Art. 10º. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição online disponível no site do PPGC (<https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/sistema/inscricoes/>). Além do preenchimento dos campos do formulário, será necessário anexar, através do sistema de inscrição, arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Diploma de conclusão de curso de graduação (opcional);
2. Histórico Escolar completo do curso de graduação;
3. Planilha de demonstração do cálculo e o valor final dos pontos do Histórico Escolar (HE), conforme delineado no Art. 8º, § 6º e utilizando o modelo do Anexo I;
4. Curriculum Vitae Lattes do CNPq e/ou currículo PDF em formato livre;
5. Uma fotografia 3x4;
6. Documento de identidade oficial (preferencialmente RG onde conste a naturalidade) e CPF ou passaporte ou RNE ou CRNM no caso de estrangeiros (página com foto e dados de identificação);
7. Ao preencher o formulário online de inscrições, o(a) candidato(a) será solicitado(a) a informar o contato de pelo menos duas pessoas que fornecerão cartas de recomendação. As cartas de recomendação são encaminhadas digitalmente pelos próprios recomendantes, utilizando o mesmo sistema de inscrição que os candidatos utilizam.
8. Para candidatos a vagas referentes às ações afirmativas, os candidatos deverão anexar o formulário de autodeclaração conforme descrito no Art. 2º. Conforme o grupo

assinado no formulário de autodeclaração, a documentação comprobatória exigida (se aplicável) também deverá ser anexada à inscrição do(a) candidato(a).

VI. Taxa de Inscrição

Art. 11º. Candidatos estrangeiros residindo fora do país são automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 12º. Conforme descrito na Resolução N° 119 do CONSUN, de 29 de maio de 2026, os(as) candidatos(as) indígenas ou quilombolas terão isenção do pagamento de taxas relativas ao processo seletivo.

Art. 13º. Os demais candidatos devem pagar taxa de inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) é gerada no momento em que o candidato realiza a submissão de sua inscrição. Não serão aceitos como confirmação de pagamento da taxa de inscrição agendamentos de pagamento para datas posteriores ao prazo final para pagamento.

Art. 14º. Os candidatos de baixa renda que necessitarem de isenção de taxa de inscrição deverão enviar os seguintes documentos por e-mail (ppgc@inf.ufrgs.br) à Secretaria do PPGC até a data prevista na Seção IV (Calendário) deste edital:

1. Carta de justificativa para pedido de isenção;
2. Certidão de nascimento;
3. Comprovante de renda do(a) candidato(a) e demais familiares que residam com o(a) candidato(a), e que atestem a necessidade de isenção.

VII. Da Matrícula

Art. 15º. Para a matrícula, os candidatos deverão, nos prazos indicados no Art. 9º:

- Confirmar a seleção no sistema de inscrição online disponível no site do PPGC;
- Encaminhar, por e-mail à secretaria do PPGC:
 - Diploma em formato digital, contendo autenticação digital válida (assinatura eletrônica ou código de verificação),
 - **OU** Diploma em formato digitalizado que permita a conferência de sua autenticidade,
 - **OU** Atestado de conclusão confirmando que o estudante já concluiu o curso, conforme o modelo do Anexo II ou o modelo adotado pela instituição de origem;
- Solicitar a matrícula no Portal do Aluno.

§ 1º – O envio de documentação para a secretaria do PPGC deverá ser feita exclusivamente através do e-mail ppgc@inf.ufrgs.br. Eventuais dúvidas a respeito do processo de matrícula poderão ser dirimidas pelo mesmo endereço de email.

Art. 16º. A Sessão de Heteroidentificação, para os candidatos aprovados por reserva de vagas de Ações Afirmativas, será realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração étnico-racial da UFRGS.

§ 1º – A Secretaria do PPGC enviará email ao candidato selecionado com a convocação.

VIII. Outras Disposições

Art. 17º. A seleção é válida para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, não sendo possível adiar o ingresso para períodos posteriores. Candidatos que não confirmarem seu ingresso até a data limite estipulada neste Edital perderão direito à vaga. Candidatos que confirmarem seu ingresso até a data limite estipulada neste Edital mas que não solicitarem matrícula no período especificado no Calendário do PPGC perderão a vaga.

§ 1º – A Comissão de Pós-Graduação, até as datas estipuladas no calendário no Art. 9º, divulgará segunda chamada, com os meios de divulgação de acordo com o Art. 9º, com a seleção de novos candidatos para preencher vagas ainda disponíveis. A seleção destes novos candidatos seguirá os mesmos procedimentos estabelecidos na Seção III (Procedimentos de Seleção) deste edital.

Art. 18º. Informações sobre as linhas de pesquisa do PPGC e sobre os temas de pesquisa de seus orientadores podem ser encontradas na página eletrônica do programa, no endereço <https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/>, aba "Pesquisa", "Linhas de Pesquisa".

Art. 19º. Outras informações úteis sobre o processo de seleção serão divulgadas através da página eletrônica do PPGC, no endereço <https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/mestrado/> .

Art. 20º. A vigência deste edital se encerra no dia 31/março/2027.

Art. 21º. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Weverton Luis da Costa Cordeiro
Coordenador em Exercício do PPGC/UFRGS

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR
(SELEÇÃO DE MESTRADO)

Nome do candidato:

Curso de graduação:

Instituição:

Conceito	Lista de disciplinas	Quantidade de disciplinas
A (ou equivalente)	DISCIPLINA 1, DISCIPLINA 2, ...	NA =
B (ou equivalente)		NB =
C (ou equivalente)		NC =

Assim, solicito a pontuação de histórico escolar HE = _____. Esta pontuação foi calculada através da fórmula $(10 \cdot NA + 8 \cdot NB + 6 \cdot NC) / N$, onde $N = NA + NB + NC$.

Declaro para os devidos fins que a pontuação calculada acima está correta, sob pena de não homologação da minha inscrição e eventuais sanções administrativas cabíveis.

(Cidade - UF) , (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do candidato:

Curso de graduação:

Instituição:

Declaramos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o(a) discente **[NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE]**, portador(a) do documento de identificação RG/CPF/Passaporte nº **[NÚMERO]**, regularmente matriculado(a) sob o número de matrícula **[NÚMERO DE MATRÍCULA]**, concluiu com aproveitamento todos os componentes curriculares, estágios, atividades complementares e etapas obrigatórias exigidas para a integralização do curso de **[NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO]**, oferecido pela **[NOME DA UNIVERSIDADE / FACULDADE]**.

Certificamos ainda que a colação de grau foi realizada em **[DATA DA COLAÇÃO DE GRAU OU "foi cumprida"]**, encontrando-se o respectivo diploma em fase de processamento, registro e emissão pelos órgãos competentes desta instituição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Cidade - UF) , (dia) de (mês) de (ano)

(Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso)

[NOME DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO]

Coordenador(a) do Curso de **[Nome do Curso]**

[Nome do Instituto / Faculdade / Departamento]

[Nome da Universidade]

(Assinatura do(a) Estudante)

[NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE]

Discente / Formando(a)